



**ANEXO IV**

**TERMO DE REFERÊNCIA / DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA**

São José do Rio Preto, 13 de Maio de 2026.

1.  ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO
2.  EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº \_\_\_\_\_ - PREGÃO Nº \_\_\_\_\_
3.  AQUISIÇÃO: \_\_\_\_\_

**1 – OBJETO:**

Aquisição de filtros para bomba de vácuo para a Gerência de Manutenção de Equipamentos - DADM.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:**

Justifica-se a elaboração do presente termo de referência para a aquisição de filtros destinados às bombas de vácuo utilizadas nas Unidades de Saúde do município, considerando que tais componentes são indispensáveis para a proteção e o correto funcionamento dos equipamentos.

Os filtros têm a função de reter resíduos, detritos e secreções provenientes de procedimentos cirúrgicos e odontológicos, impedindo que esses materiais alcancem os componentes internos da bomba de vácuo, especialmente o rotor e demais partes mecânicas sensíveis. A utilização do equipamento sem o respectivo filtro poderá ocasionar danos prematuros, redução da vida útil, falhas no funcionamento e até prejuízos irreparáveis aos equipamentos, comprometendo a continuidade dos atendimentos.

Dessa forma, a aquisição dos filtros é necessária para assegurar a manutenção preventiva dos equipamentos, garantindo seu pleno funcionamento, a segurança operacional e a continuidade dos serviços prestados à população, preservando a qualidade e o acesso aos tratamentos ofertados pela rede municipal de saúde.

Informamos, ainda, que o custeio da presente aquisição será realizado na proporção de: DAB: 50% e DAE: 50%.

**3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:**

Prazo de entrega: 10 dias.

**4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026**

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 - Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	10.4 - Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.	10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais	10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral

**5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – “ODS”**

ODS	META
Objetivo 3 – Saúde e bem-estar	3.8 - Atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos

**6 – MATERIAL**

**6.1 – MATERIAL DE CONSUMO**

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	89283	FILTRO INTERNO PARA CENTRAL DE BOMBA A VACUO Especificação: Conjunto de filtros para bomba de vácuo	UNIDADE	20		

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026000173970**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2026

compatível com marca GG modelo 600/ 700

**TOTAL:**

**7 – SERVIÇOS**

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

**TOTAL:**

**8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Para fins de análise e aceitação da proposta, será exigida a apresentação de catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado. O documento deverá conter informações suficientes para a verificação das especificações técnicas do objeto, permitindo a conferência da conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

**9 – DA PARTICIPAÇÃO POR CONSÓRCIO**

- O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
- Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capítulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
- A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
- A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for “de alta complexidade ou vulto”, o que não seria o caso do objeto sob exame.
- Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.

A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

**10 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

As peças devem estar de acordo com a especificação técnica descrita no item 6.1 – MATERIAL DE CONSUMO, bem como deverão ser novas, originais e genuínas. Não serão aceitas peças usadas ou remanufaturadas.  
O frete deve ser por conta do fornecedor.

**11 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO - CONDIÇÕES DE ENTREGA**

O prazo de entrega das peças é de 10 dias, contados da emissão do empenho em remessa única.

**12 – GARANTIA, MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA**

O prazo de garantia das peças será de 12 meses contra defeitos de fabricação.

**13 – DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em 30 dias, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.  
As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada para correções.

**14 – ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

**16 - FONTE DE RECURSOS:**

( ) **Convênio** - Descrição: \_\_\_\_\_

( ) **Programa** - Descrição: \_\_\_\_\_

**17 - RESERVADO PARA INFORMACOES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP  
Telefone (17) 3216-9766 – [smsaude@riopreto.sp.gov.br](mailto:smsaude@riopreto.sp.gov.br) – [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**  
SAÚDE

PROTOCOLO DO SIGM Nº **2026000173970**

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 047/2026

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: \_\_\_\_\_

VALOR DO REPASSE R\$ \_\_\_\_\_

VALOR DA CONTRA PARTIDA R\$ \_\_\_\_\_

\_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_\_

**18 - CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERENCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARENCIA:**

**\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DADM**

**FERNANDA DE FÁTIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS**

Responsável pela Elaboração  
Gerência de Manutenção

**LUCIANA CRISTINA DELFINO**

**Coordenadora do Departamento Administrativo**

De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.

Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.

De acordo.

2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**Cel Mauro Alves dos Santos Junior**  
**Secretário Municipal de Saúde**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Avenida Romeu Strazzi, 199 - Vila Sinibaldi - CEP 15084-010 - São José do Rio Preto – SP  
Telefone (17) 3216-9766 – [smsaude@riopreto.sp.gov.br](mailto:smsaude@riopreto.sp.gov.br) – [www.riopreto.sp.gov.br](http://www.riopreto.sp.gov.br)